



Tribunal Regional Eleitoral
do Pará

Secretaria de Auditoria - SEAUD

“

MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES
EMITIDAS NA CONSULTORIA DE

CONTROLES INTERNOS DO PROCESSO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

TRABALHO REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2020
1.º CICLO

BELÉM, PARÁ
DEZEMBRO DE 2021

”



SAC
Seção de apoio à Accountability

Considerações Iniciais	3
Objetivos	3
Metodologia	3
Resultado do Monitoramento	4
Conclusão	5
Avaliação das evidências (Anexo)	6

OBJETIVOS DO MONITORAMENTO

Este é o 1º ciclo de monitoramento da Consultoria efetuada nos Controles Internos da Execução Financeira, empreendida no exercício de 2020 pela SAC/COAG/SEAUD, conforme processo 0010282-62.2020.6.14.8000.

O objetivo é acompanhar as providências adotadas pelos gestores diante das propostas de encaminhamento resultantes do mencionado trabalho de forma a garantir os benefícios efetivos dos trabalhos de auditoria interna .

Dessa forma, foi medido o avanço das áreas envolvidas em relação às recomendações propostas, analisando o nível de conformidade (implementação) alcançado, desde a comunicação dos resultados até o presente momento.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada abrangeu a tomada de informações perante a SPEF/CCF/SOFC e GPEG/DG.

Dessa forma, foi enviado planilha com solicitação de evidências e informações sobre a implementação das propostas de melhoria, bem como observações que o gestor entendesse pertinentes.

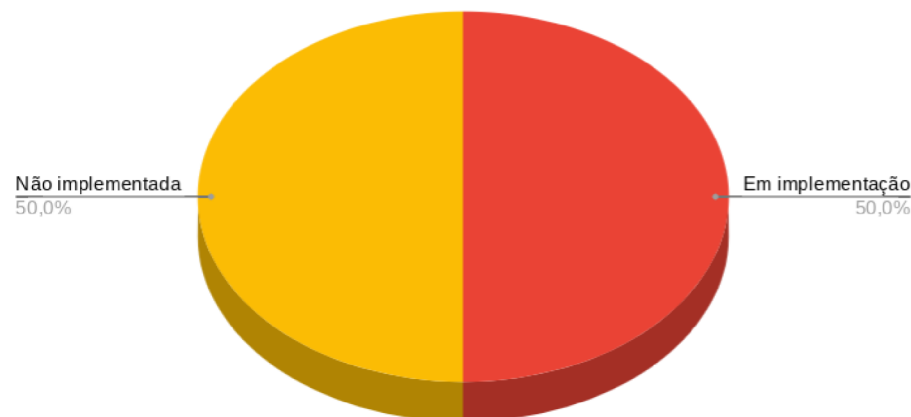
De posse das informações, a equipe da SAC realizou o exame dos dados, utilizando-se em especial da técnica de análise documental, a fim de aferir o grau de atendimento das recomendações objeto deste monitoramento.

Foram monitoradas neste ciclo as 2 (duas) recomendações resultantes da consultoria

Abaixo demonstra-se o resultado **consolidado** de atendimento, de acordo com os parâmetros do Manual de Procedimentos de Monitoramento da SEAUD (processo SEI 0009999-44.2017.6.14.8000), considerando o total de recomendações do trabalho.

STATUS	QUANTIDADE
Implementada	0
Em implementação	1
Não implementada	1
Prejudicada	0

Gráfico 1 - Implementação das Recomendações



Conforme exposto, 50% (cinquenta por cento) das recomendações foram consideradas como **em implementação** e 50% (cinquenta por cento) como **não implementada**.

Sobre a recomendação **em implementação**, registra-se que foi efetuado plano de ação pela CCF/SOFC, por meio do processo 0010120-72.2017.6.14.8000, cujas resoluções finais ainda encontram-se pendentes até a data de elaboração deste relatório.

No tocante à recomendação considerada como **não implementada**, não se identificou até o momento ação relevante para o seu cumprimento.

A análise detalhadas das evidências que levaram às conclusões deste relatório, encontram-se no Anexo.

Desta forma, a equipe de auditoria sugere a realização de um novo ciclo de monitoramento, de maneira a verificar posteriormente a efetiva implementação das medidas propostas.

É o relatório.

Belém/PA, 02 de Dezembro de 2021.

NIANDRIA KAUANNE MOURA SANTANA
Estagiária da SAC

SAMUEL CARVALHO MARINHO
Analista Judiciário

FERNANDA MARQUES DE AZEVEDO CORDEIRO
Chefe da SAC

ANEXO – Avaliação das Evidências
MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CONSULTORIA DE CONTROLES INTERNOS DO PROCESSO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
Responsável: Equipe SAC

RECOMENDAÇÃO	ANÁLISE DAS EVIDÊNCIAS
1) Auxiliar a Alta Administração do Tribunal a implementar a gestão de processos no âmbito do TRE/PA, a partir da Cadeia de valor formalizada e construída sob a consultoria de governança realizada em 2019 (processo SEI 0010120-72.2017.6.14.8000), podendo seguir o modelo da implementação da gestão de riscos no órgão, com a edição de políticas, diretrizes, manuais, cartilhas e outras ações de fomento à prática da gestão de processos e do mapeamento de processos na organização, de modo a dar suporte e efetividade à gestão de riscos no Tribunal.	<u>Evidência apresentada:</u> Não foram apresentadas evidências pelos gestores sobre o cumprimento desta recomendação. Após análise das evidências apresentadas, conclui-se que a recomendação possui o seguinte status: () Implementada () Em implementação (x) Não implementada () Prejudicada <u>Considerações da auditoria interna:</u> Observa-se, no processo SEI que tratou da Consultoria 0010282-62.2020.6.14.8000, após a elaboração do Relatório final pela SAC, manifestação do NPGI/GPEG/DG à época, eventos 118556, 118569, 1200239 e 1200260, trazendo ao processo plano de ação para implementação da recomendação com atividades a serem executadas entre 2021 e 2022. Entretanto, analisando as ações ali contidas, a exemplo da que pretendia “Propor que a iniciativa estratégica Gestão de Processos conste no Plano de Gestão 2021/2022”, verificou-se, no confronto com o Plano de Gestão aprovado para o Biênio 2021-2021, que a proposição não foi concretizada. Após o início do trabalho de monitoramento, foi encaminhado pela COAG no processo 0010700-63.2021.6.14.8000, evento 1418199, solicitação para que os gestores envolvidos nas recomendações se manifestassem sobre o cumprimento das propostas da SEAUD. Entretanto, a manifestação do GPEG/DG, eventos 1427823 e 1428445, não trouxe nenhum elemento novo que pudesse alterar o status atual sobre o cumprimento desta recomendação.
Destinatário da recomendação: GPEG/DG	



RECOMENDAÇÃO	ANÁLISE DAS EVIDÊNCIAS
2) Iniciar, no SEI, processo específico de gestão de riscos, em conformidade com a Política de Gestão de riscos e com o Manual de Gestão de riscos do TRE/PA, bem como, elaborar plano de tratamento de riscos - PTR, para que seja incluído no sistema SCOPI e monitorado e revisado pela Coordenadoria de Contabilidade e Finanças - SOFC/CCF e supervisionado pela DG/GPEG, esta última unidade em relação aos riscos estratégicos, para reporte contínuo ao Conselho de Governança do Tribunal. Destinatário da recomendação: SPEF/CCF/SOFC	<u>Evidência apresentada:</u> Processo SEI 0002815-95.2021.6.14.8000 Após análise das evidências apresentadas, conclui-se que a recomendação possui o seguinte status: () Implementada (x) Em implementação () Não implementada () Prejudicada <u>Considerações da auditoria interna:</u> Observa-se que a SPEF/CCF/SOFC empreendeu esforços por meio do processo SEI 0002815-95.2021.6.14.8000, para dar cumprimento à recomendação proposta pela SEAUD, apresentando plano de ação no evento 1257474, cujas atividades previstas foram, até o momento, parcialmente entregues, pendente ainda os trâmites de aprovação por parte Alta Administração. Como mencionado pela CCF no evento 1427531, o Plano de Tratamento de Riscos, com isso, encerraria sua etapa de formalização. A execução do plano em si, que se dará posteriormente, e será formalizado em processo específico, também deve ser objeto de monitoramento por parte da SEAUD, com a finalidade de avaliar a efetividade da recomendação proposta.